

**CONTRATO Nº. 4/2024-SM**

**FORNECIMENTO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS - 2023**

Concurso Público nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos

Entre:-----

**PRIMEIRO: JOAQUIM BEATO CAETANO**, natural da freguesia de Tornada, concelho de Caldas da Rainha, residente na Rua de São Bernardo, n.º 5, Casais de São Jacinto, 2500-433 Coto, Vice-Presidente da Câmara Municipal, em representação do **MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA**, pessoa coletiva com o n.º ..... , no uso da competência delegada por despacho datado de 12 de outubro de 2021 do Presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do art.º 36.º, conjugado com a alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**SEGUNDO: FERNANDO MANUEL DA SILVA DUARTE DE OLIVEIRA**, natural da freguesia de Nossa Sra. de Fátima, concelho de Lisboa, titular do Cartão de Cidadão com o n.º de Identificação Civil ..... , emitido pela República Portuguesa, válido até 17/09/2030, com domicílio profissional na Rua João Rufino, n.º 16, Zona Industrial Vale da Goita, Paúl, 2560-232 Torres Vedras, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, em representação da firma denominada **GAVEDRA, S.A.**, com sede na mesma morada, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras, sob o número idêntico ao de pessoa coletiva ..... , com o capital social de 1.013.500,00€ (um milhão, treze mil e quinhentos euros).-----

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante assim como a qualidade e poderes atrás referidos por serem do meu conhecimento pessoal.-----

Verifiquei a identidade do segundo outorgante, através do respectivo Cartão de Cidadão e a qualidade de representação, bem como os poderes necessários para o presente ato, por consulta efetuada, hoje, da Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso ..... , disponível no sítio da Internet com o endereço <https://eportugal.gov.pt/espaco-empresa/empresa-online>, cuja impressão arquivo.-----

E por eles foi dito:-----



**CONTRATO Nº. 4/2024-SM**

**FORNECIMENTO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS - 2023**

Concurso Público nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos

Que celebram, entre si, o presente contrato de fornecimento, o qual foi precedido de Concurso Público conforme deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 22/11/2023, adjudicada de harmonia com a deliberação do referido Conselho de Administração de 17/01/2024, cuja minuta foi aprovada na mesma reunião, conforme o disposto no art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----  
-----

**Cláusula 1.ª**  
**Objeto**

O presente contrato tem por objeto principal o fornecimento de material de acordo com o processo de procedimento. -----  
-----

**Cláusula 2.ª**  
**Contrato**

1 - O contrato é composto pelo presente clausulado contratual. -----  
-----

2 - O contrato integra ainda os seguintes elementos:-----  
-----

a) O Caderno de Encargos; -----  
-----

b) A proposta adjudicada. -----  
-----

Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados. ---  
-----

Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do presente contrato, prevalecem os primeiros. -----  
-----



**CONTRATO Nº. 4/2024-SM**

**FORNECIMENTO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS - 2023**

Concurso Público nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos

Cláusula 3.<sup>a</sup>  
**Gestor do contrato**

Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, para acompanhamento do contrato é designado como gestor o Diretor Delegado, José Manuel Moura.-----

Cláusula 4.<sup>a</sup>  
**Prazo**

O prazo de fornecimento é de 30 dias, após assinatura do presente contrato.---

Cláusula 5.<sup>a</sup>  
**Obrigações principais do segundo outorgante**

1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Segundo Outorgante as obrigações descritas no mapa de quantidades.-----

2 - A título acessório, o Segundo Outorgante fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.-----



**CONTRATO Nº. 4/2024-SM**

**FORNECIMENTO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS - 2023**

Concurso Público nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos

Cláusula 6.ª

**Preço contratual**

1 - Pelo fornecimento objeto do presente contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante deve pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, no valor total de 59.686,46€ (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos) a acrescer do IVA à taxa legal em vigor.-----

2 - Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega, são da responsabilidade do Segundo Outorgante.-----

Cláusula 7.ª

**Condições de pagamento**

1 - A quantia devida pelo Primeiro Outorgante, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo Primeiro Outorgante da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva.-----

2 - Para o efeito do número anterior, a obrigação considera-se vencida com o fornecimento solicitado e a apresentação de guia de transporte e guia de remessa.-----

3 - Em caso de discordância, por parte do Primeiro Outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. --

4 - Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de cheque ou transferência bancária.-----



**CONTRATO Nº. 4/2024-SM**

**FORNECIMENTO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS - 2023**

Concurso Público nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos

Cláusula 8.ª

**Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do presente contrato, serão aplicadas as penalidades contratuais previstas na cláusula 12ª. do Caderno de Encargos. -----  
-----

Cláusula 9.ª

**Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro.-----  
-----

Cláusula 10.ª

**Comunicações e notificações**

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.-----  
-----

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----  
-----

Cláusula 11.ª

**Contagem dos prazos**

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.-----  
-----



**CONTRATO Nº. 4/2024-SM**

**FORNECIMENTO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS - 2023**

Concurso Público nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos

**Cláusula 12.ª**  
**Legislação aplicável**

O contrato é regulado pela legislação portuguesa. -----  
-----

A representada do segundo outorgante, aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor. -----  
-----

Assim o disseram e outorgaram. -----  
-----

A presente minuta foi aprovada e autorizada a celebração do respetivo contrato, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, datada de 17/01/2024, conforme o disposto no art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos.-----  
-----

O segundo outorgante apresentou os documentos de habilitação exigidos. -----  
-----

E para constar se lavrou o presente contrato, que vai ser assinado pelos outorgantes, e por mim, José Manuel do Vale Moura Ferreira Gomes, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha na qualidade de Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de outubro de 2021, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----  
-----

O presente contrato vai ser assinado eletronicamente, com recurso a assinatura digital qualificada, considerando-se datado e válido com a data da aposição da última assinatura. -----  
-----



**CONTRATO N.º 4/2024-SM**

**FORNECIMENTO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS - 2023**  
Concurso Público nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal das Caldas da Rainha	
N.º de Compromisso	Valor
127 / 2024.....	73.414,35 €
Identificação do Instrumento de Aprovação	Data de Aprovação
Orçamento e PPI do ano de 2023 aprovado em reunião de Assembleia Municipal	13/12/2022

RESOLUÇÃO N.º 2/2020 (14 DE JULHO DE 2020) ANEXO II INFORMAÇÃO DE CABIMENTO (a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)		
Entidade: SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DAS CALDAS DA RAINHA (subsetor da Administração Local) NIF 680 001 069		
Número sequencial de cabimento: 145 / 2024	Data do registo: 2024/02/19	
Fontes de Financiamento:	Outras Fontes:	
<input type="checkbox"/> Receitas gerais valor ____%	<input type="checkbox"/> Contratação de empréstimos valor ____%	
<input checked="" type="checkbox"/> Receitas próprias valor - 100%	<input type="checkbox"/> Transferências âmbito das Adm. Públicas valor ____%	
<input type="checkbox"/> Financiamento da UE valor ____%	<input type="checkbox"/> Outras: Identificação _____ valor ____%	
Classe ORÇAMENTO DO ANO 2022		
Classif. Orgânica: SO Sem Orgânica		
Classif. funcional: 090201 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE ARMAZEM		
Classif. económica: 07011501 - AQUISIÇÃO TUBAGEM E ACESSÓRIOS 2023		
Número rubrica do Plano: 2022-I-13		
	DESCRITIVO	VALORES €
1	Dotação inicial	235.100,00 €
2	Reforços e créditos especiais / anulações	0,00 €
3=1+2	Dotação corrigida	235.100,00 €
4	Cativos / descativos	0,00 €
5	Cabimentos registados	20.552,16 €
6=3-(4+5)	Dotação disponível	214.547,84 €
7	Cabimento relativo à despesa em análise	73.414,35 €
8=(6-7)	Saldo Residual	141.133,49 €

Declaro que a informação prestada coincide com os mapas da Execução Orçamental.

Identificação do Declarante:

Nome - Pedro Manso

Cargo/Função - Chefe de Divisão AFC (ers)

Data - 20/02/2024



Município das Caldas da Rainha  
**Departamento de Administração Geral**



CALDAS DA RAINHA  
Câmara Municipal

**CONTRATO Nº. 4/2024-SM**

**FORNECIMENTO DE TUBAGEM E ACESSÓRIOS - 2023**

Concurso Público nos termos da alínea b) do n.º 1, do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos

**PEDRO JORGE  
FERREIRINHA DE  
SOUSA MANSO**

Dig tally signed by PEDRO JORGE FERREIRINHA DE SOUSA MANSO  
DN: cn=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Member,  
2.5.4.97.1.1=PT-650001069, o=SKIAS CAMARA MUNICIPAL CALDAS  
DA RAINHA, ou=Emprego: CHEFE DIVISAO ADJUNTO, DN=ANEXOS E  
COMERCIAL, email=pedro.manso@smas-caldas-rainha.pt,  
serialNumber=PNODPT-10906878, urn=FERREIRINHA DE SOUSA  
MANSO, givenName=PEDRO JORGE, cn=PEDRO JORGE FERREIRINHA  
DE SOUSA MANSO  
Date: 2024.02.22 15:43:13 Z

(assinatura)

O PRIMEIRO OUTORGANTE

**JOAQUIM BEATO  
CAETANO**

Assinado de forma digital por JOAQUIM BEATO CAETANO  
DN: cn=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Member,  
2.5.4.97.1.1=PT-650001069, o=SERVICIOS MUNICIPAIS DE AGUA  
E SANEAMENTO C.M. CALDAS DA RAINHA,  
ou=Emprego: VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
email=secretaria@smas-caldas-rainha.pt,  
serialNumber=PNODPT-04245333, urn=BEATO CAETANO,  
givenName=JOAQUIM, cn=JOAQUIM BEATO CAETANO  
Date: 2024.02.22 15:12:43 Z  
Versão do Algoritmo de Assinatura: 2023.02.01.25533

O SEGUNDO OUTORGANTE

**FERNANDO  
MANUEL DA  
SILVA DUARTE DE  
OLIVEIRA**

Assinado de forma digital  
por FERNANDO MANUEL  
DA SILVA DUARTE DE  
OLIVEIRA  
Dados: 2024.02.22  
14:39:56 Z

O OFICIAL PÚBLICO

**JOSE MANUEL  
DO VALE MOURA  
FERREIRA GOMES**

Assinado de forma digital  
por JOSE MANUEL DO VALE  
MOURA FERREIRA GOMES  
Dados: 2024.02.20 17:13:02  
Z



Município das Caldas da Rainha  
Departamento de Administração Geral